



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE
E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
SUBSECRETARIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL E RECURSOS HÍDRICOS
PORTARIA N° 1442/2019 - SRH

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso I do Art. 26 da Constituição Federal, do Art. 43 do Decreto Federal nº 24.643 de 10 de julho de 1.934, do item "6" alínea "m", inciso III artigo 4º do capítulo III da Lei Estadual nº 12.603 de 07 de abril de 1.995, da Portaria SEMARH nº071 de 10/05/2012 e do que consta o Processo nº **30115/2008 - 13664**,
RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR, conforme solicitação do usuário, a Portaria nº 496 2008, de 23 de junho de 2088, que outorgou a GERALDO RIBEIRO DE MENDONÇA CPF n , RG n , RG n , E ELÍCIO BATISTA DOS SANTOS, CPF n , RG n ,

No artigo 1:

ONDE SE LÊ: GERALDO RIBEIRO DE MENDONÇA CPF n , RG n , E ELÍCIO BATISTA DOS SANTOS, CPF n , RG n ,

LEIA SE: GERALDO RIBEIRO DE MENDONÇA CPF: , ELÍCIO BATISTA DOS SANTOS, CPF: , GERALDO RIBEIRO MENDONÇA JÚNIOR, CPF:

No artigo 4, inciso V:

ONDE SE LÊ: A barragem possui um volume acumulado útil mínimo de 1.243.911,90 m³ (um milhão, duzentos e quarenta e três mil, novecentos e onze vírgula dez metros cúbicos), e tem por finalidade atender à demanda de cinco irrigações (P. 10.883, P. 13660, P 14.103, P. 14.104 e P. 14.105), além de manter a vazão mínima necessária a jusante, por meio de descarga de fundo monge, do Córrego Formosa.

LEIA SE: A barragem possui um volume acumulado útil mínimo de 1.243.911,90 m³ (um milhão, duzentos e quarenta e três mil, novecentos e onze vírgula dez metros cúbicos), e tem por finalidade atender à demanda de três irrigações (5710 2015, 5711 2015 E 13733 2013), além de manter a vazão mínima necessária a jusante, por meio de descarga de fundo monge, do Córrego Formosa

Art. 2º - Ficam mantidos os demais artigos da Portaria retro citada.

Art. 3º - Para fins de fiscalização é necessário que o usuário apresente esta Portaria Retificadora em conjunto com a Portaria de Outorga Original.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A - S E .

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS DA SECRETARIA DE



**ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE
E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

SUBSECRETARIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL E RECURSOS HÍDRICOS
MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, em Goiânia, aos **18** dias do
mês de **novembro** de **2019**.

Documento assinado digitalmente.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA MENEGAZ
Superintendente de Recursos Hídricos
Portaria 222/2019 - SEMAD

